

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3754 – SETOR DE CONTRATOS.

Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para regularizar o contrato e destinar o imóvel a outra família.

Campo Grande - MS, 26 de fevereiro de 2025.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul AGEMS/MS

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL (AGEMS/MS), por meio da Diretoria de Regulação e Fiscalização - Saneamento Básico e Resíduos Sólidos (DSB), em conformidade com as especificações da Resolução Conjunta nº 01/2023/SES-MS/AGEMS, torna público o presente Edital com a finalidade de realizar a prospecção no mercado nacional para a **VIABILIZAÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO PARA LABORATÓRIO MÓVEL, DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA, DESTINADO À ANÁLISE DE AMOSTRAS DE ÁGUA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**. O processo poderá envolver aquisição, locação ou outras alternativas para a adaptação do veículo, conforme as necessidades especificadas nesse edital.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto a CONSULTA SOBRE A NECESSIDADE DE VIABILIZAÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO EM LABORATÓRIO MÓVEL, com abrangência nacional, destinado à análise de amostras de água, com o objetivo de ampliar o controle da qualidade da água no estado de Mato Grosso do Sul, atendendo aos requisitos especificados neste edital e no Anexo I.

1.2 Com o intuito de garantir a ampla publicidade e transparência ao processo de viabilização de veículo do tipo furgão adaptado para laboratório móvel, destinado à análise de amostras de água, a AGEMS/MS publica o presente Chamamento Público, convidando todos os interessados a participar, com base nos critérios de oportunidade e conveniência, visando a coleta de informações para identificar a solução mais vantajosa e adequada às necessidades do órgão.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1 O veículo adaptado, objeto do presente Edital, destinado à realização de análises "in loco" de amostras de água no Estado de Mato Grosso do Sul, com o objetivo de atender às necessidades de abastecimento da população com água potável de qualidade, deverá estar em conformidade com o "Descritivo Referencial Das Necessidades Do Veículo A Ser Viabilizado" disponível no anexo I deste edital.

2.2 As especificações contidas no Descritivo do Veículo contemplam as exigências referenciais necessárias para o veículo, conforme Estudo Técnico Preliminar, não limitando as opções que poderão ser apresentadas pelos interessados em atender ao chamamento público. As especificações devem ser interpretadas como uma previsão referencial para o dimensionamento do veículo, com o objetivo de orientar as negociações entre a AGEMS e os interessados, após definição de layouts, levando em consideração o veículo ofertado, as necessidades da AGEMS e as adaptações necessárias.

2.3 Também poderão ser apresentadas diferentes soluções que atendam de forma imediata a esta agência, desde que cumpram as características e condições obrigatórias previstas no *Descritivo Referencial Das Necessidades Do Veículo A Ser Viabilizado*, Anexo I deste Edital.

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO VEÍCULO.

3.1 O veículo deverá ser novo, 0km, inteiramente regularizado, dispondo de todas as licenças e demais documentações necessárias à sua adaptação para laboratório e ao seu uso imediato.

3.2 Em qualquer caso, os veículos e/ou soluções ofertados deverão atender a todas as exigências legais relativas à legislação de trânsito vigente, incluindo as normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), regulamentações

estabelecidas pelo Detran e Contran, além de observar as exigências para adaptações veiculares, como licenciamento, vistorias e certificações necessárias, bem como as normas de segurança e acessibilidade.

3.3 Todas as instalações e acessórios pertencentes ao veículo deverão estar em perfeitas condições de uso.

4. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

4.1 O objetivo deste chamamento público é ouvir o mercado sobre as possíveis soluções para o fornecimento do veículo adaptado, com base nas necessidades especificadas neste edital;

4.2 A manifestação de interesse deve ser entregue no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação em Diário Oficial Eletrônico do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul que veicula este Edital, prorrogando-se para o 1º dia útil subsequente caso o termo final recaia em dia não útil. Não serão aceitas manifestações após essa data.

4.3 A manifestação de interesse deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa ou pessoa física interessada, e deve incluir informações detalhadas sobre a solução oferecida, incluindo, mas não se limitando, as especificações do veículo, opções de adaptação e qualquer outra proposta relevante. Não será exigido um compromisso formal de fornecimento neste momento, mas as soluções deverão estar de acordo com os requisitos definidos no edital.

4.4 A manifestação deverá vir acompanhada de:

- informações detalhadas sobre o veículo ofertado e as especificações;
- layout, quando aplicável, do interior do veículo e suas adaptações;
- descritivo pormenorizado do interior do veículo, com as adaptações propostas;
- declaração de que a solução oferecida atende aos requisitos previstos no presente edital;
- orçamento contendo estimativa do valor global de custos do veículo.

4.5 A manifestação deverá ter validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias. Caso não seja especificado, será considerada válida por este período

4.6 A AGEMS/MS poderá aceitar manifestações encaminhadas por e-mail ou outros meios, desde que estejam devidamente assinadas pelo responsável ou representante legal, conforme exigido pelo processo.

4.7 A AGEMS não se responsabiliza por mensagens eletrônicas não recebidas ou problemas relacionados a forma de envio ou falhas na internet.

5. PREÇO REFERENCIAL

5.1 O valor indicado para o veículo deverá estar de acordo com os preços praticados no mercado. Caso haja interesse na viabilização da solução, o valor será submetido à avaliação pela equipe de planejamento da DSB, em conjunto com a equipe de compras da AGEMS.

5.2 Caso haja necessidade de adaptações extras no veículo, o proponente deverá assinar a Declaração constante do Anexo II. O valor dessas adaptações será somado ao preço inicialmente proposto para compor o preço final, conforme disposto no item 8 deste Edital, e também será objeto de avaliação pela equipe de planejamento.

5.3 O presente chamamento público não gera nenhum direito ao interessado ou obrigação por parte do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, e poderá ser repetido, a bem do serviço público;

6. SITUAÇÃO CADASTRAL DO PROPONENTE

6.1 O proponente deverá dispor e manter situação cadastral regular perante o Fisco (Fazenda Federal, Estadual e Municipal), INSS, FGTS.

7. APRECIÇÃO DAS SOLUÇÕES

7.1 Da Competência de Análise das Soluções.

As manifestações de interesse e soluções apresentadas serão analisadas pela Equipe de Planejamento da Diretoria de Saneamento Básico da AGEMS. Cabe à equipe de planejamento realizar a análise técnica das soluções propostas, avaliando sua aderência aos requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, com o objetivo de identificar as alternativas mais adequadas para as necessidades da AGEMS.

7.2 Informações complementares

Na análise das soluções propostas, a equipe de planejamento poderá solicitar documentações adicionais, realizar reuniões com os proponentes, visitar a empresa, bem como realizar quaisquer diligências que se façam necessárias para amplo conhecimento da situação do veículo objeto das propostas apresentadas.

7.3 Relatório Final

Ao final da análise técnica de avaliação das soluções propostas, a equipe de planejamento elaborará Relatório Final com parecer sobre as soluções recebidas; este Relatório terá como função auxiliar na escolha do modelo de contratação mais adequado para atender às necessidades da AGEMS, com base nas soluções apresentadas.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O procedimento não gera qualquer compromisso de aquisição dos bens que eventualmente sejam apresentados, sobretudo aqueles que não constam deste edital, ainda que atenda integralmente os requisitos estabelecidos.

8.2 O aviso do Edital de Chamamento Público será publicado em Diário Oficial do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul;

8.3 As normas que disciplinam o Chamamento Público serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela equipe de planejamento da DSB, que decidirá com base na legislação e nos princípios constitucionais.

8.5 Outras informações poderão ser obtidas por meio dos telefones (67) 3025-9554 ou 9551, no horário do Estado de Mato Grosso do Sul, de segunda a sexta feira, das 07h30min as 13h30min ou por meio dos endereços eletrônicos: dsb@agem.ms.gov.br ou rprado@agem.ms.gov.br.

8.6 As soluções propostas deverão ser enviadas em pdf nos endereços eletrônicos dsb@agem.ms.gov.br ou rprado@agem.ms.gov.br no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste edital, ou protocoladas presencialmente no endereço Av. Afonso Pena, 3026, entre as 07h30min as 13h30min.

Campo Grande-MS, 25 de Fevereiro de 2025.

Carlos Alberto de Assis

Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos
de Mato Grosso do Sul

ANEXO I

DESCRITIVO REFERENCIAL DAS NECESSIDADES DO VEÍCULO A SER VIABILIZADO

As soluções para a viabilização do veículo tipo furgão adaptado em laboratório móvel devem considerar as necessidades atuais da equipe, garantindo um ambiente confortável para 3 (três) servidores. Além disso, o veículo deve proporcionar o espaço adequado para a realização das análises, atendendo às especificações e exigências técnicas descritas no Estudo Técnico Preliminar (ETP), sem desconsiderar demandas futuras do órgão. Sendo assim, a área útil mínima total desejada do veículo, descrita abaixo, leva em conta a área total do veículo apresentado e visa garantir a adequação da estrutura laboratorial, incluindo a previsão para fornecimento de tomadas, interruptores e climatização

Abaixo se encontra uma previsão **REFERENCIAL** total de dimensionamento de ambientes para fins de negociação entre a AGEMS e o interessado após definição de layouts.

Além das dimensões referenciais acima detalhadas, o veículo também deverá contar com as características abaixo:

Infraestrutura Necessária

Modelo e Tipo:

- **Modelo:** Caracterizado
- **Tipo:** Furgão
- **Cor:** Branca

Dimensões e Capacidade:

- **Comprimento total aproximado:** 6.900 mm

- **Capacidade de carga mínima:** 14 m³
- **Capacidade de transporte:** 3 passageiros, incluindo o motorista
- **Compartimentos:** Para passageiros e para a atividade prevista em ambientes separados
- **Teto:** Alto, elevado e original de fábrica

Motor e Transmissão:

- **Motor:** Diesel, 4 cilindros
- **Potência mínima:** 163 cv
- **Transmissão:** Manual, com no mínimo 5 marchas à frente e 1 a ré
- **Tração:** Preferencialmente traseira.

Conforto e Equipamentos:

- **Ar condicionado**
- **Direção:** Com ajuste de altura e profundidade
- **Tapetes:** Jogo de tapetes
- **Protetor de cárter**
- **Sistema de som:** Antena integrada, GPS comum, e tela de no mínimo 4,3 polegadas
- **Vidros e travas:** Elétricas nas portas dianteiras
- **Insulfilme:** Laterais e traseiras com transparência mínima prevista por lei

Segurança e Acessórios:

- **Acessórios:** Exigidos pelo DENATRAN (ex: triângulo, extintor)
- **Alarme:** Com comando de abertura das portas e levantamento dos vidros
- **Equipamentos:** Exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e outros itens de série não especificados
- **Rodas:** Aro mínimo R16
- **Escada de acesso:** Fabricada em aço carbono, com degraus de chapa de alumínio antiderrapante (fornecida pela contratada)

Airbag**Portas e Acessos:**

- **Quantidade de portas:** 4 (2 dianteiras, 1 lateral deslizante, 1 traseira com 2 folhas)
- **Porta lateral deslizante:** Para acesso ao compartimento de carga

Requisitos Complementares:

- **Adaptações:** O veículo tipo furgão deverá ser modificado para atender às necessidades de um laboratório móvel, incluindo a instalação de equipamentos e sistemas necessários para a realização de análises de qualidade da água, conforme descrito a seguir neste edital;
- **Primeiro emplacamento/licenciamento:** Em nome do órgão adquirente
- **Assistência técnica:** Em Mato Grosso do Sul
- **Acessório para reboque e uso de carretinhas**

Estrutura:

- **Carroceria:** Em aço e original de fábrica
- **Compartimento de carga:** Envidraçado

Unidade Móvel de Controle da Qualidade da Água

A unidade deverá ser previamente aprovada pela contratante e atender, também, às seguintes especificações mínimas:

- **Bancada de apoio:** Confeccionada em compensado naval
- **Cadeiras giratórias:** 02 (duas), com rodinhas e ajuste de altura para trabalho na bancada
- **Armário aéreo:** Confeccionado em compensado naval, com portas e prateleiras
- **Conjunto mobiliário modular:** Com gabinete lavatório, cuba de aço inox e torneira do tipo bica com acionamento manual
- **Frigobar:** Com capacidade superior a 70 litros
- **Banco do motorista:** Com regulagem de encosto, distância e altura; os demais bancos com regulagem de distância e inclinação do encosto
- **Cintos de segurança:** Com pré-tensionadores e 3 pontos para todos os ocupantes
- **Encosto de cabeça:** Para todos os ocupantes, com ajuste de altura
- **Kit multimídia:** Completo, com alto-falantes
- **Instrumentos:** Termômetro de água do motor, conta-giros, farol auxiliar
- **Estepe:** Com as mesmas medidas das demais rodas e pneus, e acessórios para troca
- **Espaço para equipamentos de análise:** Suficiente para os equipamentos de análise físico-química, incluindo espaço para capela microbiológica (60x50x60 cm)
- **Fornecimento de energia elétrica e água:** Em caixa adaptada
- **Sistema elétrico independente:** Com conexão à rede pública (110/220/380 volts), sistema anti-chama e pelo menos 5 tomadas e extensões suficientes para operação
- **Alternativa para funcionamento:** Baterias, geradores ou similares, garantindo continuidade das análises durante falta de energia
- **Ambiente adequado:** Para todas as etapas do processo (coleta, análise, armazenamento das amostras), com controle de antisepsia para garantir a confiabilidade dos resultados.

ANEXO II

DECLARAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO DO VEÍCULO

Eu, _____, CPF ou CNPJ, _____, declaro disponibilidade em executar as obras de reforma e adequações do veículo apresentado visando atender aos requisitos do edital de chamamento nº 01/2025.

Campo Grande-MS, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do interessado

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.757, de 26 de fevereiro de 2025, pág. 24.

Extrato do Segundo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº 055/2022/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº 31/069051/2022.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Fortes Comércio de Alimentos LTDA.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Mútua nº 061/2023, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Estabelecimento Penal de Paranaíba, em atividades na área de preparo de alimentação na cozinha industrial dessa Empresa no interior dessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 13/09/2024.

Amparo Legal – Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 20 de janeiro de 2025.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Marcelo Rosa Ribeiro, Sócio/Administrador da Empresa Fortes Comércio de Alimentos LTDA.

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0001/2022/AGEPEN**Nº Cadastral 17390**

Processo: 31/003.700/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário-AGEPEN//MS e a Sra. CLARA LUCIA MILANEZ LOPES, neste ato representada legalmente pela imobiliária SUMARA ANDRADE INCORPORAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA.

Objeto: O Segundo Termo Aditivo, tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 001/2022 de locação do imóvel urbano, localizado na rua Praia de Ondina, nº 84, Jardim Autonomista, Campo Grande, MS, destinado ao atendimento das necessidades da Gerência de Inteligência do Sistema Penitenciário, instituída por meio do DECRETO Nº 12.108, DE 24 DE MAIO DE 2006, integrando desta forma a égide da AGEPEN/MS, alterando a cláusula nona do contrato originário.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.31202.14.421.0033.6089.0001, Natureza da Despesa nº 339036, Item da Despesa nº 33903615, Fonte nº 0150000001.

Amparo Legal: Artigos Art. 51 da Lei 8.245/91, artigos 24,X e 26 ambos da Lei nº. 8.666/93 e na cláusula nona do contrato originário.

Ordenador de Despesas: Rodrigo Rossi Maiorchini

Do Prazo: Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 001/2022 prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 25 de fevereiro de 2025 até a data de 24 de fevereiro de 2026.

Data da Assinatura: 24/02/2025

Assinam: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI e SUMARA BONANI VILELA ANDRADE